



Gabinete da Direção

ET.
Onde se lê despacho
n.º 7 deve ler-se
despacho n.º 2 de 25 de janeiro de 2019

DESPACHO n.º 7/GDD/2019

data: 2019.01. 25

CS:

para: DPGC/ DRHEA

PAULA ARAÚJO DA SILVA

assunto: Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação da DGPC para o biénio 2019/2020

1. Considerando que a 1 de janeiro de 2019 é iniciado um novo ciclo de avaliação de desempenho dos trabalhadores da DGPC, no âmbito do subsistema de avaliação estabelecido nos artigos 41.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua redação atual, designo, no uso das competências que me são conferidas nos termos do artigo 60.º e em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 58.º, ambos do SIADAP, membros do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) da DGPC para o biénio 2019/2020, os seguintes dirigentes:
 - a) Dr. Filipe Campos Silva, Subdiretor-Geral da DGPC, que presidirá ao CCA, nos termos da delegação de poderes, em matéria de SIADAP, estabelecida por meu despacho de 31 de julho de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, sob o despacho (extrato) n.º 8115/2018;
 - b) Dra. Ana Pagará, Diretora do Mosteiro de Alcobaça;
 - c) Dr. José Alberto Ribeiro, Diretor do Palácio Nacional da Ajuda;
 - d) Dra. Paulo Ferreira da Costa, Diretor do Museu Nacional de Etnologia / Museu de Arte Popular;
 - e) Dra. Ana Cristina Sousa, Chefe da Divisão Comercial;
 - f) Dra. Maria do Céu Boavida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, na qualidade de dirigente responsável pela área de gestão dos recursos humanos.
2. O CCA ora designado dará continuidade aos trabalhos desenvolvidos por este órgão até à presente data, nomeadamente no que respeita à finalização do processo avaliativo do biénio 2017/2018 e à preparação do novo ciclo de avaliação 2019/2020, no âmbito subsistema de avaliação de



desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3), de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 58.º do SIADAP.

3. Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, o CCA da DGPC tem composição restrita aos dirigentes superiores e ao responsável pela gestão de recursos humanos quando o exercício das suas competências incidir sobre a avaliação de desempenho de dirigentes intermédios (SIADAP 2).
4. Proceda-se à divulgação imediata do presente despacho a todos os dirigentes e trabalhadores da DGPC.

Paula Araújo da Silva
Diretora-Geral